



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 – CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023-SMOU

DATA DA SESSÃO: 26 de abril de 2023.

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

LOCAL: [HTTP://WWW.COMPRASNET.GOV.BR/](http://www.comprasnet.gov.br)

PREGOEIRO: DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR GLOBAL – Processo nº 169/2023-SMOU, objetivando a contratação de empresa(s) para Aquisição de caminhão, Máquinas e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e alterações, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 subsidiariamente, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Medida Provisória Nº 1.167 de 31 de março de 2023, e demais instruções condições contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico site: www.portaldecompraspublicas.com.br que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando -se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. Iniciando-se no dia 26 de abril de 2023, às 09:00 horas (horário Brasília), e será conduzido pelo pregoeiro oficial com o auxílio da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 152/2021. Eventualmente, não havendo expediente na data marcada, a reunião acontecerá no primeiro dia útil subsequente.

O Edital estará disponível gratuitamente na página: <http://www.comprasnet.gov.br/>

1. DO OBJETO

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para: Aquisição de caminhão, máquinas e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

- 1.1. A licitação será POR LOTES, conforme constante do Termo de Referência.
- 1.2. Havendo divergência da descrição do item entre o sistema de licitação no Portal Eletrônico e o termo de referência, prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência anexo ao edital.
- 2.- Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SMOU, da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, o qual pode ser adquirido sem ônus no sistema eletrônico site: www.portaldecompraspublicas.com.br que promove a comunicação pela INTERNET.

2.2 Empresas Cadastradas ou não no Município de São João da Baliza/RR, que detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão.

Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual.

2.3 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

O art. 9º da Lei 8.666/93 “caput”, inciso III, determina que não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários o servidor ou dirigente de Órgão ou Entidade Contratante ou Responsável pela licitação; Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Município de São João da Baliza/RR.

Empresa que tenha sido suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na forma da Lei;

Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de Constituição;

Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, o pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3.3 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <http://www.comprasnet.gov.br/>

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à (ao) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo(a) Senhor Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4.7.. A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1- A proposta de preços e os lances formulados, contemplando o preço global ofertado para cada **ITEM**, bem como os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

5.2 – Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço global da proposta para cada **Lote**.

5.3 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **Lote**.

5.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

5.5 – O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

5.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

5.7 - A licitante melhor classificada terá prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.7.1 – A planilha de composição de preços deverá ser encaminhada conforme supracitado, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observados os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.8 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.8.1 - O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.9- A proposta de preços deverá obedecer às seguintes condições:

- a) Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.
- b) Deverá ser apresentada conforme Anexo V – Modelo de Planilha/Proposta de Preço em uma via ou em modelo próprio, com identificação da empresa proponente, dados bancários, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.
- c) Ser apresentada com a mesma marca da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação.
- d) A proposta de preço deverá ter validade de 60 (sessenta) dias. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será válida por 60 (sessenta) dias.

5.10– O envio da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital; o proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

5.11– O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

5.12– Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta de preço.

5.13- O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

6 – DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

6.1.2 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

6.2 – Será desclassificada a proposta que:

- a) não se refira à integralidade ITEM;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a proposta vencedora possua itens com preços inferiores a 50% do estimado no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8666/93.
- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no instrumento convocatório.
- d) do arrematante que esteja superior ao valor estimado de cada **ITEM**;

6.3– Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

6.4– O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1 – Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, junto a proposta de preços, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

7.2.1- Da Capacidade Jurídica:

- a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;
- f) Certificado de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta licitação.
- g) Certidão específica expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007;

9.2.2- Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, com validade na data da realização desta licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea “a”);
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

7.2.3 - Da Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, acompanhado de nota fiscal respectiva ao fornecimento que comprove a execução do mesmo;

7.2.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial dentro da validade atualizada;
- c) Cópia do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do ultimo exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



assinados pelo representante legal e contador, acompanhada da Certidão de regularidade profissional expedida pelo conselho regional de classe;

d) – A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:

Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo

Circulante

e) As empresas que foram constituídas no presente exercício deverão apresentar o Balanço de Abertura, autenticado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade- CRC.

7.2.5 - Os licitantes deverão apresentar junto com a documentação de habilitação (envelope 02) ainda:

a) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade;

b) Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente;

c) Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação;

d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

e) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores, dirigentes públicos ou responsável pela licitação, no Município de São João da Baliza-RR;

f) Declaração de que atende todas as exigências contidas no referido Edital.

g) Declaração de idoneidade e apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

7.2.6 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.2.7 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviadas por meio do sistema.

7.2.8 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2.9 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.2.10 – Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias devidamente autenticadas, por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

7.2.11 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

- a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;
- c) Se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na alínea “a” deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;
- d) Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.2.12 – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

7.2.13– Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação, exceto:

- a) Atestado de Capacidade Técnica que obedece o disposto no § 5º art. 30 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Certidão Simplificada, cuja validade será considerada com base na sua última alteração, a contar da data da emissão até a data da apresentação dos documentos; e
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, cujo o prazo de validade será conforme o descrito no item

10.2.4, alínea “a” deste Título.

7.2.12 – O não envio de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título INABILITARÁ o proponente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2 - Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3 - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.5 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá o (a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 – Após análise adjudicação, os autos serão encaminhados à Controle Interno do Município, para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legalidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

10 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

10.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo -SMOU



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 26.782.2500.1016.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Tipo de Empenho: Global.

Fonte de recursos: CONVÊNIO Nº 003866/2022 /MDR/PMSJB, no valor de R\$ 697.920,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais) e Contrapartida do Município no valor de R\$ 23.610,00 (Vinte e três mil, seiscentos e dez reais), perfazendo o valor total estimado por extenso: R\$ 721.530,00 (Setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta reais).

11.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

11.3 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

11.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13- DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA.

13.1 Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, **salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.**

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.3 - A Pregoeira, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.4 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

15.4.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.5- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições. inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.6- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CONTRATANTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

15.7- A CONTRATANTE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.8- Para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.9- As decisões do Ordenador de Despesa e da Pregoeira serão publicadas segundo o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

15.10 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

15.8 – Fica a licitante ciente das condições e os prazos para assinatura do contrato estabelecidos no Art. 40 da Lei Nº 8.666/93, mediante a convocação para celebração de assinatura do contrato expedida pela CONTRATANTE, a desatenção acarretará as sanções previstas na lei.

15.9 - Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá/RR, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

15.10 Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.11 Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

15.12. Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

15.13. Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

16 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

16.1- Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;

16.2- Anexo II – Minuta Contratual;

16.3- Anexo III – Modelo da Proposta de Preços;

16.4- Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

16.5- Anexo V – Modelo de declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;

16.6- Anexo VI – Modelo de declaração de Fatos Impeditivos;

16.7- Anexo VII – Modelo de declaração quanto ao emprego de menores;

16.8- Anexo VIII – Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno Porte.

16.9- Anexo IX - Modelo da declaração da Lei Federal Nº 10.520 de 17-07-2002.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 16.10 – Anexo X – Declaração de elaboração de Proposta Independente.
16.11 - Anexo XI – Modelo de Declaração de idoneidade.

São João da Balizar, em 05 de abril de 2023.

Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Decreto nº152/2021
Pregoeiro



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência Aquisição de caminhão, Máquinas e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, conforme quantitativo e especificações discriminadas no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1- Esta aquisição se justifica na necessidade de adquirir equipamentos de uso agrícola para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em ações de apoio de pequenos produtores que trabalham com sistema de agricultura, para desenvolver as ações de apoio ao setor produtivo do Município de São João da Baliza, para estruturar de maneira sustentável a capacidade produtiva dentro das comunidades, reforçar a produção agrícola para que seja implantado o desenvolvimento sustentável e a geração de renda , reduzindo as desigualdades sociais e contribuindo para o desenvolvimento territorial do extremo norte do país.

4. METAFISICA.

A aquisição de equipamentos agrícolas para auxiliar e dar suporte para os pequenos produtores garantindo produtividade e lucratividade ;
Disponibilizar para os agricultores familiares maquinário agrícola para realizar atividades de preparo de solo, plantio e adubação;
Incentivar a produção fortalecendo a cadeia produtiva com a utilização das máquinas e equipamentos agrícolas e de processamento agroindustrial que facilitarão o escoamento da produção local, a manutenção de estradas vicinais e geração de renda com aumento da produção;
O equipamento que será adquirido será utilizado para a manutenção e recuperação das estradas vicinais e escoamento da produção para dar maior segurança e durabilidade visando maior infraestrutura produtiva.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SMOU
Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 26.782.2500.1016.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Tipo de Empenho: Global.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fonte de recursos: CONVÊNIO N° 003866/2022 /MDR/PMSJB, no valor de R\$ 697.920,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais) e Contrapartida do Município no valor de R\$ 23.610,00 (Vinte e três mil, seiscentos e dez reais), perfazendo o valor total estimado por extenso: R\$ 721.530,00 (Setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta reais).

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

5.3 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência.

6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DA ENTREGA E LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO.

6.1 – Da Forma de Aquisição:

6.2 - A aquisição de equipamentos agrícolas será de forma única e total do contratado, obedecendo ao prazo máximo para entrega de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da solicitação de compras e entrega expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SMOU da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, conforme especificado na proposta da contratada e em nota de empenho.

6.3– Da Entrega e Local de Entrega:

6.4 –Os equipamentos agrícolas solicitados deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMAI, contendo a quantidade e especificações discriminadas neste Termo, expedido imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.5– Da Vigência do Contrato:

6.6 - A vigência do Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos e contados a partir da sua assinatura, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAI, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, conforme previsto na Lei N° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, do Tipo Menor Preço por LOTE e condições previstas em Edital.

7.2 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à: I. Habilitação jurídica;

II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

III. Qualificação econômico-financeira.

IV - Cópia do Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto.

V – Provação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N°. 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras para entrega imediata, contendo as especificações dos equipamentos agrícolas conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A Contratada deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante o fornecimento dos equipamentos agrícolas, visando à perfeita execução do fornecimento dos mesmos;
- c) A Contratada deverá fornecer os equipamentos agrícolas de acordo com as especificações dispostas e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a execução do fornecimento dos equipamentos agrícolas;
- e) Prestar o fornecimento dos equipamentos agrícolas na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas - SEMAI da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este Processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Fornecer os equipamentos agrícolas respeitando ainda as normas da segurança ABNT.
- g) Cumprir com o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante e providenciar dos equipamentos agrícolas que apresentar defeito sem custo a Contratante.
- h) O prazo de garantia estabelecido não deverá ser inferior ao período de 12 (doze) meses contados a partir da entrega dos equipamentos agrícolas fornecidos.
- i) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1- O valor total das despesas com a aquisição do caminhão e equipamentos agrícolas que a Administração se compromete em pagar será no valor total R\$ 721.530,00 (Setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta reais), assim distribuídos R\$ 697.920,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais) do CONVÊNIO N° 003866/2022 /MDR/PMSJB e Contra Partida do Município no valor de R\$ 23.610,00 (Vinte e três mil, seiscentos e dez reais).

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- a O pagamento será efetuado em até 15 (Quinze) dias úteis, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPLAF, após o recebimento das máquinas e dos equipamentos agrícolas e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.
- b Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10. DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização e recebimento dos equipamentos agrícolas será exercida por representante do contratante, neste ato denominados FISCAL, devidamente credenciado, aos qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais/equipamentos contratados, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

11. DAS ALTERAÇÕES.

- a Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº. 8.666/93;
- b O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMAI, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

12. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

- a O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;
- b A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- c A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- d As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
- e A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- f O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- a) A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento de equipamentos agrícolas de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação; 15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;
- b) Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- c) O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- d) Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento de equipamentos agrícolas, conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São João da Baliza-RR, 23 de março de 2023.

EISON COSTA
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I.

Planilha quantitativa com as especificações dos equipamentos agrícolas para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

Tipo Despesa	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LOTE I	Caminhão carga, potência motor 130 cv, combustível óleo diesel, tipo motor diesel, quantidade marchas transmissão frente 5 und. Quantidades marchas transmissão RÉ 1 und. Capacidade cargas 9.000 L, tipo carroceria, tanque pipa, características adicionais 02 portas, capacidade motorista e 02 passageiros.	UN	1	R\$ 363.230,00	R\$ 363.230,00
Lote II	Trator\, potência: 85 cv\, tipo combustível: diesel\, quantidade marcha frente: 6 un\, quantidade marchas ré:2 un\, tipo motor: asp irado 4 cilindros\, tração:4x4\, tipo sistema: hidráulico de 3 pontos \, tipo direção hidráulica \, tipo uso: com plaina agrícola\, tração de carreta\, grade ara-\, características adicionais: com capota e estrutura anticapotagem\, mala de fer-, trator\, potência:85 a 1 00 cv\, tipo marchas ré:2 un\, tração:4x4\, tipo sistema hidráulico de 3 pontos\, tipo direção:hidrostática c / bomba in dependente\, características adicionais:td p a 540 rpm independente \, barra de tração\, pneus, trator\, potência:85 c v\, tipo combustível:ó leo diesel\, cilindrada motor: mínimo 3.000 cm3\ quantidade marchas ré: mínimo 4 un\, quant idade marchas frente: mínimo L 2 un\, tipo moto r:4 cilind ros\, tração: 4x4\, tipo uso:agrícola \, características adicionais:plataformado\, com capota e estruturo anticapotagem, trator\, potência : 100 cv\, tí po combus tível:diese l\, quant idade marchas ré:4 un\quantidad e marchas frente: minimo L2 un\, tipo moto r:turho\, tração:4x4 \, tipo uso agrícola, trator\, potência:85 a 90 cv\, tipo co mbustíve l:diesel\, cilindrada motor:4.100 c m3\, tipo motor ar e água\, tipo filtro: ar-seco com um ele mento\, voltagem: 12 v\, amperagem: bateria 90 a\, quantidade marcha frente:12 un\, quantidade	UN	02	R\$ 179.150,00	R\$ 358.300,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



marchas ré:4 un\, tipo motor:4 cilindros\ tração:4x4\, tipo sistema: hidráulico de 3 pontos\, tipo direção: hidrostática c/ bomba independente\, tipo uso: com plaina agrícola \, tração de carreta\, grade ara-\, características adicionais: levante hidráulico e/ controle de tração e posição.				
VALOR TOTAL				R\$ 721.530,00

Valor total estimado por extenso: R\$ 721.530,00 (Setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta reais).

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Repassé Concedente	R\$ 697.920,00	-	R\$ 697.920,00
Contrapartida Conveniente	R\$ 23.160,00	-	R\$ 23.160,00
Valor Global	R\$ 721.530,00	-	R\$ 721.530,00

São João da Baliza/RR, 23 de março de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Indígenas



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 000/2023 – SMOU

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.056.248/0001-25, com sede neste Município, situado à Av. Perimetral Norte BR 210, s/nº - Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 501025 MAER- RR, inscrita no CPF Nº. 035.995.997-00, por meio da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com a sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RR, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas no **Processo nº. 169/2023**, Pregão Eletrônico Nº 001/2023, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1– Aquisição de caminhão, Máquinas e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

CLAÚSULA 02 – FONTES DE RECURSO

2.1- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 26.782.2500.1016.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Tipo de Empenho: Global.

Fonte de recursos: CONVÊNIO Nº 003866/2022 /MDR/PMSJB, no valor de R\$ 697.920,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais) e Contrapartida do Município no valor de R\$ 23.610,00 (Vinte e três mil, seiscentos e dez reais), perfazendo o valor total estimado por extenso: R\$ 721.530,00 (Setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta reais).

CLAÚSULA 03 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 3.1- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se a boa qualidade dos produtos fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

CLAÚSULA 04 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 4.1- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;
- i) substituir em até 06 (seis) horas quaisquer dos equipamentos que apresentarem defeitos.
- j) manter durante o período do evento, instrutor para cada brinquedo.
- l) apresentar do ato da assinatura do contrato Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de execução.

CLAÚSULA 05 – DO PREÇO

5.1 – O valor de presente contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxs), perfazendo um total de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de **despesa xx.xx.xxx** do orçamento vigente da CONTRATANTE.

5.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

5.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

5.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

5.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste Contrato.

5.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLAÚSULA 06 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 – Da Forma

6.2 - Os itens deverão ser entregues mediante documento de solicitação ou requisição emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde se encontrará todas as informações necessárias referentes às quantidades dos produtos a serem fornecidos no prazo máximo de até 03 (três) dias, cujos encarregados pelo aprovisionamento serão designados Gestores do Contrato e/ou fiscal do Contrato, através de portaria.

6.2.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, das 08h às 14h, no horário local, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados.

6.2 – Do Prazo de Execução.

6.2.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato e do recebimento da solicitação de início de fornecimento.

6.3 - Da Vigência do Contrato.

6.3.3 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

CLAÚSULA 07 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela SMPLAF, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

7.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLAÚSULA 08 – SANÇÕES

8.1 O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLAÚSULA 09 – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização deste contrato ficará a cargo de servidor indicado pela contratante.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações exigidas no presente contrato.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo - Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLAÚSULA 10 – RESCISÃO

10.1 - O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a)..... representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e nos termos do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA 11 – SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLAÚSULA 12 – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

12.1. São vedadas a subcontratação, a cessão e a transferência deste contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeita a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLAÚSULA 13 – FORO

13.1. O Foro da Cidade de São Luiz do Anauá/RR, Estado de Roraima, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:



Av. Perimetral Norte S/N – Centro
SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL
cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XX

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF** _____

NOME: _____ **CPF** _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXOS III

PREGÃO Nº 001/2023

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (SUBSTITUI A PROCURAÇÃO)

A empresa _____, com sede _____ na cidade de _____, C.N.P.J. nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOAO DA BALIZA atos relacionados à modalidade Pregão Eletrônico de nº ____/2023, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegareassinaroqueconviere,demodogeral,praticartodososatosnecessárioeinerentesaocer tame.

SÃO JOAO DA BALIZA /RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXOS IV

PREGÃO N° 001/2023

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nos abaixo - assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.– CPL/PMSJB, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

SÃO JOAO DA BALIZA /RR. ____de ____de 2023.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXOS V

PREGÃO N° 001/2023

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e de CPF n° _____, para fins do disposto no Edital Pregão eletrônico n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO JOAO DA BALIZA /RR, antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO JOAO DA BALIZA /RR, ____ de _____ de 2023

(Nome/Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXOS VI

PREGÃO N° 001/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na rua/avenida: _____, DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.
SÃO JOAO DA BALIZA /RR. ____ de _____ de 2023.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXOS VII

PREGÃO N° 001/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na rua/avenida: _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SÃO JOAO DA BALIZA / RR, ____ de _____ de 2023.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXOS VIII

PREGÃO Nº 001/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS SUPERVINIENTES QUE IMPEÇAM A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NESTA LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na rua/avenida: _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.

SÃO JOÃO DA BALIZA / RR, ____ de _____ de 2023.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXOS IX

PREGÃO N° 001/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão eletrônico n° ____/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, QUE a Empresa Não Possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

SÃO JOAO DA BALIZA / RR, ____ de _____ de 2023.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X

PREGÃO N° 001/2023

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUARAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n° ____/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n° 123/2006.

☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei n°244/2011.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO JOAO DA BALIZA – RR, ____ de _____ de 2023.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXOS XI - MODELO DA PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. /2023
SÃO JOAO DA BALIZA – RR, de de 2023.
Nome do Licitante:
Endereço:

LOTES

LOTE	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LOTE I	Caminhão carga, potência motor 130 cv, combustível óleo diesel, tipo motor diesel, quantidade marchas transmissão frente 5 und. Quantidades marchas transmissão RÉ 1 und. Capacidade cargas 9.000 L, tipo carroceria, tanque pipa, características adicionais 02 portas, capacidade motorista e 02 passageiros.	UN	1		
VALOR TOTAL LOTE I:					
LOTE II	Trator\, potência: 85 cv\, tipo combustível: diesel\, quantidade marcha frente: 6 un\, quantidade marchas ré:2 un\, tipo motor: aspirado 4 cilindros\, tração:4x4\, tipo sistema: hidráulico de 3 pontos \, tipo direção hidráulica \, tipo uso: com plaina agrícola\, tração de carreta\, grade ara-\, características adicionais: com capota e estrutura anticapotagem\, mala de fer-, trator\, potência:85 a 1 00 cv\, tipo marchas ré:2 un\, tração:4x4\, tipo sistema hidráulico de 3 pontos\, tipo direção:hidrostática c / bomba independente\, características adicionais:td p a 540 rpm independente \, barra de tração\, pneus, trator\, potência:85 c v\, tipo combustível:ó leo diesel\, cilindrada motor: mínimo 3.000 cm3\ quantidade marchas ré: mínimo 4 un\, quantidade marchas frente: mínimo L 2 un\, tipo motor:4 cilindros\, tração: 4x4\, tipo uso:agrícola \, características adicionais:plataformado\, com capota e estrutura anticapotagem, trator\, potência : 100 cv\, tipo combustível:diesel\, quantidade marchas ré:4 un\quantidade marchas frente: mínimo L2 un\, tipo motor:turbo\, tração:4x4 \, tipo uso agrícola, trator\, potência:85 a 90 cv\, tipo combustível:diesel\, cilindrada motor:4.100 c m3\, tipo motor ar e	UN	02		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



água\, tipo filtro: ar-seco com um elemento\, voltagem: 12 v\, amperagem: bateria 90 a\, quantidade marcha frente:12 un\, quantidade marchas ré:4 un\, tipo motor:4 cilindros\ tração:4x4\, tipo sistema: hidráulico de 3 pontos\, tipo direção: hidrostática c/ bomba independente\, tipo uso: com plaina agrícola \, tração de carreta\, grade ara-\, características adicionais: levante hidráulico e/ controle de tração e posição.				
VALOR TOTAL PARA O LOTE II				

Valor Total global R\$: -----	
-------------------------------	--

Local de Entrega dos Materiais/Serviços:
Prazo de Validade da Proposta:
Prazo de Entrega dos Materiais/Serviços:
Banco: Agência: C/C:

São João da Baliza-RR, / /2023	Ass. e Carimbo do Proponente:
--------------------------------	-------------------------------